

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Ouro Preto Secretaria dos Órgãos Colegiados



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.826

Aprova alteração curricular para o Curso de Farmácia.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE no 4.076, aprovada na 297ª reunião ordinária, realizada em 30 de junho de 2010;

a proposta do Colegiado do Curso de Farmácia,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a disciplina Estágio III – Análises Clínicas (ACL605) como pré-requisito para a disciplina obrigatória Deontologia e Legislação Farmacêutica (FAR603).

Art. 2º Incluir a disciplina Farmacologia II (FAR627) como pré-requisito para a disciplina obrigatória Deontologia e Legislação Farmacêutica (FAR603).

Art. 3º Alterar o período de oferecimento da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC006) do 10º para o 9º período.

Art. 4º As alterações curriculares de que trata esta resolução não implicarão contratação de docentes.

Art. 5º A matriz curricular com as alterações propostas é parte integrante desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir do 2º semestre letivo de 2016.

Ouro Preto, em 04 de Julho de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza Presidente

Rua Diogo de Vasconcelos, 122 - Bairro Pilar - CEP 35400.000 - Ouro Preto - NG
Homepage: www.ufop.br - email: soc@reitoria.ufcp.br - Fone: (0xx31) 3559.1212 - Fax: (0xx31)3559LECADO
BOLETIM ADMINISTRATIVO

N° 37 DATA 11/07/16